



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 3/2026 - SECOMP/SC/ASFISC/SC/DE/SC/PLENARIO/SC/CRMV-SC/SISTEMA

Dispensa Eletrônica 90003/2026

Processo Administrativo n.º 0530017.00000057/2025-20

Torna-se público que o(a) **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina, CRMV-SC**, por meio do(a) Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 26/03/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Código da UASG: 389187

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ESTOQUE DO CRMVSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A especificação do objeto está resumida na tabela abaixo.

Item	Nome / CATMAT	Unidade	Quantidade	Descrição
GRUPO 1: MATERIAL DESCARTÁVEL (12 ITENS)				
1	COPO PLÁSTICO G 312076	PACOTE C/ 100 UNIDADES	150	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 198 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.
2	COPO PLÁSTICO P 293185	PACOTE C/ 100 UNIDADES	50	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 75 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.
3	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 380323	CAIXA C/ 30 UNIDADES	50	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103. CAIXA COM 30 UNIDADES.
4	GUARDANAPO	PACOTE C/	20	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL

	224567	50 UNIDADES		CELULOSE, GOFRADO, LARGURA 22, COMPRIMENTO 22, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.
5	PAPEL HIGIÊNICO 293194	FARDO C/ 64 ROLOS	18	PAPEL HIGIÊNICO, 100%, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. FARDO COM 64 UNIDADES/ROLOS.
6	PAPEL TOALHA 424890	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	300	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PARA DISPENSER DE PAPEL TOALHA, 2 DOBRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA 20,3 X 20 CM. 100% FIBRAS DE CELULOSE, COR BRANCA (100% BRANCA), RESISTENTE E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA: 29 A 34 G/M2.PACOTE COM 1000 FOLHAS.
7	LUVA NITRÍLICA M 435536	CAIXA C/ 100 UNIDADES	4	LUVA NÍTRILICA COM AMIDO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.
8	MEXEDOR DE CAFÉ 260613	PACOTE	10	MEXEDOR PARA CAFÉ, COR CRISTAL, MEDIDA MÍNIMA DE 7,5 CM, MATERIAL PS, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM (PACOTE SACO PLÁSTICO) COM 500 UNIDADES.
9	PANO DESCARTÁVEL AZUL 621187	ROLO 300 M	2	BOBINA PANOS PERFLEX MULTIUSO ROLO C/ NO MÍNIMO 500 PANOS, 30CMX300M.
10	SACO PLÁSTICO G 345596	PACOTE C/ 10 UNIDADES	40	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, EXTRA FORTE, 75X105CM, 8 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 10 UNIDADES.
11	SACO PLÁSTICO M 352422	PACOTE C/ 100 UNIDADES	10	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR PRETA, POLIETILENO, APROXIMADAMENTE 60X60 CM, MATERIAL ORGÂNICO, ESPESURA 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E NBR9191. PACOTE COM 100 UN.
12	SACO PLÁSTICO P 226091	PACOTE C/ 100 UNIDADES	4	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, EXTRA FORTE, 39X58X0,06, 6 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 100 UNIDADES.
GRUPO 2: MATERIAL DE LIMPEZA (11 ITENS)				
1	ÁGUA SANITÁRIA 624677	FRASCO 5 L	10	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, INCOLOR. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE,

				DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 5 LITROS.
2	ÁLCOOL EM GEL 70% 380018	FRASCO 5 L	5	ÁLCOOL ETÍLICO, 70% INPM.ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, EXTRATOS VEGETAIS, VITAMINA E, ESPESSANTES, TRIETANOLAMINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ETC.
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 46% 429961	FRASCO 1 L	30	ÁLCOOL LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 46 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
4	DESINFETANTE LÍQUIDO 420084	FRASCO 5 L	10	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO TENSIOATIVOS. TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA 50%. LÍQUIDO COM AROMA FLORAL. 5 LITRO.
5	DETERGENTE 449798	FRASCO 5 L	10	DETERGENTE. COMPOSIÇÃO: ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. AROMA: NEUTRO. TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO.
6	ESPONJA 318923	PACOTE C/ 4 UNIDADES	5	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MARCA SCOTCH-BRITE, SIMILAR OU EQUIVALENTE
7	LIMPADOR MULTIUSO 413461	FRASCO 5 L	10	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO; LÍQUIDO; FRAGRÂNCIA NEUTRA. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINO,. LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL.
8	DESODORIZADOR SANITÁRIO 484680	CAIXA C/ 12 UNIDADES	6	DESODORIZADOR SANITÁRIO. COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO. PESO: 40 A 50G. TABLETE SÓLIDO, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO.
9	PANO DE CHÃO 300076	UNIDADE	10	PANO DE CHÃO, TIPO SACA ALVEJADA, PARA LIMPEZA DO PISO, RESISTENTE, 100% ALGODÃO, PRÉ-AMACIADO, EM CORES CLARAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 42 CM.
10	SABÃO EM PÓ 255136	CAIXA C/ 800 G	10	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL

11	SABONETE LÍQUIDO 472873	FRASCO 5 L	8	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 5L, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE.
GRUPO 3: MATERIAL DE CONSUMO (3 ITENS)				
1	CAFÉ 463578	PACOTE 500 G	150	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA, CATEGORIA SUPERIOR. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
2	AÇÚCAR REFINADO 463998	PACOTE 1 KG	15	AÇÚCAR, REFINADO, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO/PLÁSTICO. EMBALAGEM DE 1 KG.
3	ADOÇANTE 625668	FRASCO 100 ML	20	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COMPOSTO DE EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, EM FRASCO ROTULADO E COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 100 ML.
GRUPO 4: MATERIAL DE ESCRITÓRIO (22 ITENS)				
1	APONTADOR DE LÁPIS 228904	CAIXA C/ 12 UNIDADES	3	APONTADOR PARA LÁPIS, SIMPLES, QUANTIDADE DE FUROS: 1.
2	BORRACHA 428594	CAIXA C/ 12 UNIDADES	3	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, COM CAPA PROTETORA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. DIMENSÕES: 4 X 2 X 1 CM, COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC.
3	CAIXA DE ARQUIVO 602026	UNIDADE	2000	ARQUIVO MORTO, PAPELÃO RECICLADO, 350MM X 135MM X 240MM. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) PAPELÃO ONDULADO. COR INTERNA: PARDA. COR EXTERNA: PARDA.
4	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL 279445	CAIXA C/ 12 UNIDADES	2	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: AZUL, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA.
5	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA 279531	CAIXA C/ 12 UNIDADES	2	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: VERMELHA, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA.
6				

	CANETA MARCA TEXTO AMARELA 477113	CAIXA C/ 24 UNIDADES	4	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA.
7	CANETA MARCA TEXTO ROSA 279316	CAIXA C/ 24 UNIDADES	4	CANETA MARCA TEXTO, ROSA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, ROSA, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA.
8	CANETA MARCA TEXTO AZUL 284591	CAIXA C/ 24 UNIDADES	4	CANETA MARCA TEXTO, AZUL COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, AZUL, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA.
9	COLA LÍQUIDA 628594	CAIXA C/ 12 UNIDADES	2	COLA ESCOLAR, A BASE DE ÁGUA E PVA, 120G, PASTOSA, BRANCA, 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, COM BICO ANTE ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS.
10	COLA BASTÃO 628594	UNIDADE	25	COLA BASTÃO BRANCA, BASTÃO, 20G, PAPEL, SEM SOLVENTES.
11	CORRETIVO LÍQUIDO 292776	UNIDADE	30	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, 18ML.
12	CORRETIVO FITA 353160	UNIDADE	10	CORRETIVO EM FITA, BRANCA, MEDIDA APROXIMADA 4,2MM X 12M.
13	ELÁSTICO LÁTEX 325529	PACOTE 500G	5	ELÁSTICO LÁTEX, N 18, COR AMARELA, PACOTE 500G.
14	ENVELOPE POLIBOLHA 607750 (plástico) 462314 (p/ cd)	UNIDADE	100	ENVELOPE POLIBOLHA, ENVELOPE KRAFT NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO DE POLIBOLHA (PLÁSTICO BOLHA), MEDIDA APROXIMADA: 25X35 CM.
15	ETIQUETA ADESIVA A4 318849	CAIXA C/ 100 FOLHAS	10	ETIQUETA A4354 INKJET LASER, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, CONTENDO 100 FOLHAS, 22 ETIQUETAS POR FOLHA, TOTAL DE 2200, ETIQUETAS NA EMBALAGEM, DIMENSÕES: 25,4 X 99,0MM. CA 4354
16	FITA ADESIVA	UNIDADE	40	FITA ADESIVA, CELOFANE, TRANSPARENTE,

	LARGA 401094			MONOFACE, MULTIUSO, 45MM X 50M, INCOLOR.
17	FITA CREPE 278968	UNIDADE	20	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, MULTIUSO, 25MM X 50M, BEGE.
18	FITA DUPLA FACE 361236	UNIDADE	10	FITA ADESIVA, MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 24 MM, COMPRIMENTO: 1,5M.
19	LACRE DE MALOTE 368294	PACOTE C/ 100 UNIDADES	5	LACRE 16CM C/DUPLA TRAVA P/ USO DIVERSO, AZUL, PACOTE C/ 100 UNIDADES.
20	PAPEL A4 254199	CAIXAS C/ 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	8	PAPEL A4, 297X210 MM, 75G/M2, ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMB PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL. EMBALAGEM/PCT CONTENDO 500 FOLHAS.
21	PAPEL RECADO M 203586	BLOCO C/ 100 FOLHAS	25	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76X76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M2.
22	ETIQUETA ADESIVA PADRÃO CORREIOS 420342	ROLO C/ 200 ETIQUETAS	10	TIPO: ROLO DE ETIQUETA ADESIVA. MATERIAL: PAPEL TÉRMICO. LARGURA: 100MM (10CM). ALTURA: 150MM (15CM). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERRILHA E PICOTE.ROLO COM 200 ETIQUETAS.

1.3. Tendo em vista a dificuldade de indicar o código CATMAT (catálogo de materiais) com as especificações exatas para o item acima, informamos que o código apresentado é similar com a necessidade do item.

1.4. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Considerando as características de mercado nesta área de atuação, que a futura contratação se enquadra no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a participação nesta cotação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

Equiparadas, conforme art. 49, II, da Lei Complementar 123/2006.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. Sociedades Cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 3.8.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.8.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.9 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10 Para fins de formulação de proposta, os interessados deverão observar o detalhamento constante no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 3.11.1 O CRMV-SC não será responsabilizado por qualquer prejuízo ou dano financeiro advindo de falha na elaboração da proposta da interessada.
- 3.11.2 Ao dimensionar sua proposta, a interessada deverá prever todos os gastos com fretes, materiais e quaisquer insumos necessários à execução do serviço

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das **08:00** horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **GRUPO**.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **10 % (DEZ PORCENTO)**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a

adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 contiver vícios insanáveis;

5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

5.6.3 apresentar preços inexequíveis;

5.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10.1 Na fase de aceitação das propostas, a agente de contratação poderá solicitar o envio de anexos ou declarações preferencialmente por meio do sistema Comprasnet (convocação de anexo), ou declaração via chat do fornecedor, relativamente ao último lance ofertado, podendo também solicitar, apenas do fornecedor cuja proposta esteja em primeiro lugar, o envio da proposta adequada ao valor do lance final ou da negociação.

5.10.2. Os anexos ou declarações terão por objetivo a comprovação de requisitos estabelecidos neste Aviso e/ou demonstrativo da composição e exequibilidade do preço.

5.10.3. O prazo será de, no mínimo, **2 (duas) horas**, contado da solicitação da agente de contratação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

5.10.4. A não apresentação do(s) anexo(s) solicitado(s) no tempo fixado ou a sua apresentação de modo incompleto ou defeituoso, acarretará a não aceitação da proposta do fornecedor.

5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado na fase de lances será exigida a documentação . relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira e Técnica conforme detalhamento constante no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) [SICAF](#):

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou documento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser prorrogado, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Título Iv - Das Irregularidades - Capítulo I - Das Infrações E Sanções Administrativas, da Lei 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.1.1 Para pedidos de esclarecimentos, os fornecedores deverão encaminhar e-mail para o setor de compras do CRMVSC (compras@crmvc.gov.br).

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Termo de Referência

9.13.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Méd. Vet. Moacir Tonet
Presidente do CRMV-SC
CRMV-SC nº 0837

Documento assinado eletronicamente por:

- **Moacir Tonet, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV-SC - FGSUP - CRMV-SC**, em 19/03/2026 07:25:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 591316

Código de Autenticação: bae01c3b2c



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rodovia Admar Gonzaga, 755, 3º andar, Itacorubi, Florianópolis / SC, CEP 88034-

ANEXO I



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA 12/2026 - SECOMP/SC/ASFISC/SC/DE/SC/PLENARIO/SC/CRMV-SC/SISTEMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 0530017.00000057/2025-20.

2 ÁREA REQUISITANTE

2.1 Setor de Estoque- SECOMP/SC.

2.2 Responsável: Ana Cláudia – Matrícula CRMV-SC nº 0101.

3 DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Aquisição de materiais para o estoque do CRMVSC (escritório, limpeza, descartáveis e consumo), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

4.1 O valor total estimado da aquisição é de R\$ 35.357,18 (Vinte e seis mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) conforme ETP- estudo técnico preliminar anexos ao processo.

4.1.1 O CRMV-SC observou as orientações, no que couberam, dos procedimentos administrativos para a realização do levantamento de mercado, nos termos da Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

4.1.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratada, conforme especificado na matriz de risco constante no corpo deste processo.

4.2 As especificações detalhadas dos itens, objeto desta aquisição:

Item	Nome / CATMAT	Unidade	Quantidade	Descrição
LOTE 1: MATERIAL DESCARTÁVEL (12 ITENS)				
1	COPO PLÁSTICO G 312076	PACOTE C/ 100 UNIDADES	150	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 198 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.
2	COPO PLÁSTICO P 293185	PACOTE C/ 100 UNIDADES	50	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 75 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.

3	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 380323	CAIXA C/ 30 UNIDADES	50	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103. CAIXA COM 30 UNIDADES.
4	GUARDANAPO 224567	PACOTE C/ 50 UNIDADES	20	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, GOFRADO, LARGURA 22, COMPRIMENTO 22, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.
5	PAPEL HIGIÊNICO 293194	FARDO C/ 64 ROLOS	18	PAPEL HIGIÊNICO, 100%, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. FARDO COM 64 UNIDADES/ROLOS.
6	PAPEL TOALHA 424890	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	300	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PARA DISPENSER DE PAPEL TOALHA, 2 DOBRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA 20,3 X 20 CM. 100% FIBRAS DE CELULOSE, COR BRANCA (100% BRANCA), RESISTENTE E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA: 29 A 34 G/M2.PACOTE COM 1000 FOLHAS.
7	LUVA NITRÍLICA M 435536	CAIXA C/ 100 UNIDADES	4	LUVA NÍTRILICA COM AMIDO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.
8	MEXEDOR DE CAFÉ 260613	PACOTE	10	MEXEDOR PARA CAFÉ, COR CRISTAL, MEDIDA MÍNIMA DE 7,5 CM, MATERIAL PS, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM (PACOTE SACO PLÁSTICO) COM 500 UNIDADES.
9	PANO DESCARTÁVEL AZUL 621187	ROLO 300 M	2	BOBINA PANOS PERFLEX MULTIUSO ROLO C/ NO MÍNIMO 500 PANOS, 30CMX300M.
10	SACO PLÁSTICO G 345596	PACOTE C/ 10 UNIDADES	40	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, EXTRA FORTE, 75X105CM, 8 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 10 UNIDADES.
11	SACO PLÁSTICO M 352422	PACOTE C/ 100 UNIDADES	10	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR PRETA, POLIETILENO, APROXIMADAMENTE 60X60 CM, MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E NBR9191. PACOTE COM 100 UN.
12	SACO PLÁSTICO P 226091	PACOTE C/ 100 UNIDADES	4	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, EXTRA FORTE, 39X58X0,06, 6 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 100 UNIDADES.
LOTE 2: MATERIAL DE LIMPEZA (11 ITENS)				

1	ÁGUA SANITÁRIA 624677	FRASCO 5 L	10	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, INCOLOR. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE, DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 5 LITROS.
2	ÁLCOOL EM GEL 70% 380018	FRASCO 5 L	5	ÁLCOOL ETÍLICO, 70% INPM.ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, EXTRATOS VEGETAIS, VITAMINA E, ESPESSANTES, TRIETANOLAMINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ETC.
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 46% 429961	FRASCO 1 L	30	ÁLCOOL LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 46 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
4	DESINFETANTE LÍQUIDO 420084	FRASCO 5 L	10	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO TENSIOATIVOS. TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA 50%. LÍQUIDO COM AROMA FLORAL. 5 LITRO.
5	DETERGENTE 449798	FRASCO 5 L	10	DETERGENTE. COMPOSIÇÃO: ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. AROMA: NEUTRO. TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO.
6	ESPONJA 318923	PACOTE C/ 4 UNIDADES	5	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MARCA SCOTCH-BRITE, SIMILAR OU EQUIVALENTE
7	LIMPADOR MULTIUSO 413461	FRASCO 5 L	10	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO; LÍQUIDO; FRAGRÂNCIA NEUTRA. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINO, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL.
8	DESODORIZADOR SANITÁRIO 484680	CAIXA C/ 12 UNIDADES	6	DESODORIZADOR SANITÁRIO. COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO. PESO: 40 A 50G. TABLETE SÓLIDO, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO.
9	PANO DE CHÃO 300076	UNIDADE	10	PANO DE CHÃO, TIPO SACA ALVEJADA, PARA LIMPEZA DO PISO, RESISTENTE, 100% ALGODÃO, PRÉ-AMACIADO, EM CORES CLARAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 42 CM.

10	SABÃO EM PÓ 255136	CAIXA C/ 800 G	10	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL
11	SABONETE LÍQUIDO 472873	FRASCO 5 L	8	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 5L, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE.
LOTE 3: MATERIAL DE CONSUMO (3 ITENS)				
1	CAFÉ 463578	PACOTE 500 G	150	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA, CATEGORIA SUPERIOR. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.
2	AÇÚCAR REFINADO 463998	PACOTE 1 KG	15	AÇÚCAR, REFINADO, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO/PLÁSTICO. EMBALAGEM DE 1 KG.
3	ADOÇANTE 625668	FRASCO 100 ML	20	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COMPOSTO DE EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, EM FRASCO ROTULADO E COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 100 ML.
LOTE 4: MATERIAL DE ESCRITÓRIO (22 ITENS)				
1	APONTADOR DE LÁPIS 228904	CAIXA C/ 12 UNIDADES	3	APONTADOR PARA LÁPIS, SIMPLES, QUANTIDADE DE FUROS: 1.
2	BORRACHA 428594	CAIXA C/ 12 UNIDADES	3	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, COM CAPA PROTETORA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. DIMENSÕES: 4 X 2 X 1 CM, COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC.
3	CAIXA DE ARQUIVO 602026	UNIDADE	2000	ARQUIVO MORTO, PAPELÃO RECICLADO, 350MM X 135MM X 240MM. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) PAPELÃO ONDULADO. COR INTERNA: PARDA. COR EXTERNA: PARDA.
4	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL 279445	CAIXA C/ 12 UNIDADES	2	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: AZUL, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA.
5	CANETA HIDROGRÁFICA	CAIXA C/ 12 UNIDADES	2	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: VERMELHA, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA.

	VERMELHA 279531			
6	CANETA MARCA TEXTO AMARELA 477113	CAIXA C/ 24 UNIDADES	4	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA.
7	CANETA MARCA TEXTO ROSA 279316	CAIXA C/ 24 UNIDADES	4	CANETA MARCA TEXTO, ROSA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, ROSA, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA.
8	CANETA MARCA TEXTO AZUL 284591	CAIXA C/ 24 UNIDADES	4	CANETA MARCA TEXTO, AZUL COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, AZUL, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA.
9	COLA LÍQUIDA 628594	CAIXA C/ 12 UNIDADES	2	COLA ESCOLAR, A BASE DE ÁGUA E PVA, 120G, PASTOSA, BRANCA, 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, COM BICO ANTE ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS.
10	COLA BASTÃO 628594	UNIDADE	25	COLA BASTÃO BRANCA, BASTÃO, 20G, PAPEL, SEM SOLVENTES.
11	CORRETIVO LÍQUIDO 292776	UNIDADE	30	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, 18ML.
12	CORRETIVO FITA 353160	UNIDADE	10	CORRETIVO EM FITA, BRANCA, MEDIDA APROXIMADA 4,2MM X 12M.
13	ELÁSTICO LÁTEX 325529	PACOTE 500G	5	ELÁSTICO LÁTEX, N 18, COR AMARELA, PACOTE 500G.
14	ENVELOPE POLIBOLHA 607750 (plástico) 462314 (p/ cd)	UNIDADE	100	ENVELOPE POLIBOLHA, ENVELOPE KRAFT NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO DE POLIBOLHA (PLÁSTICO BOLHA), MEDIDA APROXIMADA: 25X35 CM.
15	ETIQUETA ADESIVA	CAIXA C/ 100 FOLHAS	10	ETIQUETA A4354 INKJET LASER, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, CONTENDO 100 FOLHAS, 22

	A4 318849			ETIQUETAS POR FOLHA, TOTAL DE 2200, ETIQUETAS NA EMBALAGEM, DIMENSÕES: 25,4 X 99,0MM. CA 4354
16	FITA ADESIVA LARGA 401094	UNIDADE	40	FITA ADESIVA, CELOFANE, TRANSPARENTE, MONOFACE, MULTIUSO, 45MM X 50M, INCOLOR.
17	FITA CREPE 278968	UNIDADE	20	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, MULTIUSO, 25MM X 50M, BEGE.
18	FITA DUPLA FACE 361236	UNIDADE	10	FITA ADESIVA, MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 24 MM, COMPRIMENTO: 1,5M.
19	LACRE DE MALOTE 368294	PACOTE C/ 100 UNIDADES	5	LACRE 16CM C/DUPLA TRAVA P/ USO DIVERSO, AZUL, PACOTE C/ 100 UNIDADES.
20	PAPEL A4 254199	CAIXAS C/ 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	8	PAPEL A4, 297X210 MM, 75G/M2, ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMB PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL. EMBALAGEM/PCT CONTENDO 500 FOLHAS.
21	PAPEL RECADO M 203586	BLOCO C/ 100 FOLHAS	25	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76X76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M2.
22	ETIQUETA ADESIVA PADRÃO CORREIOS 420342	ROLO C/ 200 ETIQUETAS	10	TIPO: ROLO DE ETIQUETA ADESIVA. MATERIAL: PAPEL TÉRMICO. LARGURA: 100MM (10CM). ALTURA: 150MM (15CM). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERRILHA E PICOTE.ROLO COM 200 ETIQUETAS.

4.3 Havendo divergências entre o código CATMAT ou a descrição do material do sistema COMPRAS.GOV.BR, com o apresentado no Edital e seus Anexos, prevalecerá à última, salvo disposição expressa do CRMVSC.

4.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, sendo assim, o objeto desta contratação caracteriza-se com comum.

4.4 A formalização do contrato, caso venha a ser firmado, seguirá as orientações constantes no TÍTULO III, DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CAPÍTULO I - DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 14.133/2021, e será substituído pela nota de empenho e autorização de fornecimento, após homologação da contratação pela Autoridade Competente.

5 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1A aquisição de materiais de expediente pelo CRMVSC é fundamentada na necessidade contínua de suprir recursos essenciais para o pleno funcionamento de suas atividades administrativas, operacionais.

5.2 Além de auxiliar nas atividades diárias desempenhadas no CRMVSC, a aquisição de material de expediente visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo órgão em todas as suas unidades, garantindo a organização do ambiente de trabalho e o pleno funcionamento das tarefas.

5.3 A realização da aquisição visa restabelecer o estoque de forma contínua, garantindo que a demanda dos diversos

setores do CRMVSC seja mantida, prevenindo a interrupção das atividades.

5.4 Neste sentido, os benefícios diretos da contratação incluem a continuidade sem interrupções das atividades administrativas durante o ano, enquanto os benefícios indiretos abrangem a melhoria da eficiência operacional e a satisfação dos usuários finais, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e organizado.

5.5 Por fim, essa aquisição busca, ainda, garantir a padronização e qualidade dos itens comprados, além de promover a economicidade por meio da compra em quantidades adequadas, conforme previsto no planejamento anual da instituição.

6 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Grupo: 01

Conta: 6.2.2.1.1.01.02.01.001.021-Material de Copa e Cozinha

Centro de Custo: 1.01.02.001 - Atividades Administrativas

b) Grupo: 02

Conta: 6.2.2.1.1.01.02.01.001.022-Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Centro de Custo: 1.01.02.001 - Atividades Administrativas

Centro de Custo: 1.01.05.001 - Delegacia - Chapecó

c) Grupo: 03

Conta: 6.2.2.1.1.01.02.01.001.007-Gêneros de Alimentação

Centro de Custo: 1.01.02.001 - Atividades Administrativas

d) Grupo: 04

Conta: 6.2.2.1.1.01.02.01.001.016-Material de Expediente

Centro de Custo: 1.01.02.001 - Atividades Administrativas

Centro de Custo: 1.01.05.001 - Delegacia - Chapecó

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O contrato será substituído por nota de empenho visto que trata-se de compra com entrega imediata, conferindo ao empenho, nessa situação, a validade de contrato e vinculando o fornecedor ao cumprimento da sua proposta e às disposições legais pertinentes.

7.2 A entrega será de forma imediata e integral, sem compromissos futuros, e o prazo de entrega é de até 10 dias a partir da ordem/autorização de fornecimento e o envio da nota de empenho.

7.3 Ao aceitar a nota de empenho, o fornecedor reconhece que o documento substitui o contrato e se vincula à sua proposta e aos termos da Lei 14.133/2021.

7.4 A nota de empenho deve ser divulgada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), garantindo a transparência, conforme a legislação.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratada deverá aqui atender a todas as exigências contidas na descrição detalhada dos itens solicitados no Apêndice deste Termo de Referência, apresentando todas as certidões negativas e as declarações exigidas, pela Lei n. 14.133/2021 de acordo com a modalidade de licitação que será utilizada;

8.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.1.2 Não haverá a exigência das garantias da contratação sobre as quais versam os Art. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3 Requisitos:

- Esses itens são facilmente comparáveis entre si, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no instrumento de contratação, não requerem especificações técnicas complexas e são amplamente disponíveis no mercado, o que os classifica como bens e serviços comuns, conforme preceitua o inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21.
- Ainda, esclarece-se que os bens a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo (art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021) e não exigem fornecimento contínuo, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum do prazo a ser estipulado. Neste sentido, são destacados os seguintes requisitos:
- Os bens deverão atender as características, especificações técnicas e padrões de qualidade constantes nas descrições do item 4 do presente TR - Termo de Referência;
- Os itens deverão apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente;
- A indicação dos objetos foram efetuadas de forma precisa, suficiente e clara, não tendo sido empregadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou possam frustrar a competição ou a realização da licitação;
- Identificação e etiquetagem: cada módulo, conjunto e peça deverá ser identificado com etiquetas padronizadas,

possibilitando rastreabilidade e organização, inclusive para conferência no momento da transferência patrimonial.

- As descrições de todos os itens foram efetuadas de forma a ampliar a participação e a disputa entre os fornecedores, existindo diversos fornecedores no mercado;
- Prazo de execução: os serviços deverão ser realizados no prazo previamente ajustado com o CRMV/SC, preferencialmente em horários que minimizem impactos sobre as atividades administrativas da unidade demandante.
- Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) objeto(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do objeto, com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

8.2 A empresa deverá estar devidamente registrada na JUCESC com o CNAE da atividade específica para a qual a contratação se destina.

8.3 Da habilitação:

8.3.1 Habilitação jurídica:

8.3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2 No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.1.5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.3.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022;

8.3.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.3.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.9 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência;

8.3.3 Habilitação econômico-financeira:

8.3.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.3.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.3.3.3 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.3.3.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social;

8.3.3.6 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.3.4 Habilitação técnica:

8.3.4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.3.4.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.3.4.2.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.3.4.2.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

8.3.4.3 Apresentação de profissional(ais), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação;

8.3.4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Deverá se responsabilizar pelas seguintes obrigações:

9.2 Entregar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2. Suportar todos os custos para a prestação dos serviços e pelo fornecimento do(s) material(ais), sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas (inclusive transporte e refeição), securitárias, taxas, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços objeto da Autorização de Compra;

9.2.3. Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do presente fornecimento, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.2.4. Apresentar o boleto, fatura e nota fiscal referente aos serviços/produto;

9.2.5. Não transferir ou subcontratar a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto;

9.2.6. Manter-se, durante o fornecimento do(s) material(ais), em situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Receita Federal do Brasil (RFB) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.7. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, foram vítimas seus empregados durante a execução/fornecimento do Objeto;

9.2.8. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução do Objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.2.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.13. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.2.15. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.2.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.17. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.2.22. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;

9.2.23. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante;

9.2.24. Regularizar, quando notificada pela Contratante, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no Termo de Referência, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

9.2.25. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

9.3. É vedado à Contratada:

9.3.1. Veicular publicidade acerca desta Autorização de compra, salvo se obtida expressa autorização escrita do CONTRATANTE.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATANTE as suas dependências para a solicitação de informações, com devida identificação.

10.2 Notificar a Fornecedora/ Contratada, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade na prestação do serviço em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, assim como defeitos de fabricação das peças fornecidas.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

10.4 Comunicar oficialmente a CONTRATADA qualquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;

10.5 Efetuar os pagamentos até 10 dias a conta da data de recebimento da nota .

10.6 Após a devida conferência e certificação de conformidade com o Termo de Referência, atestar a execução dos serviços/entrega do material no documento fiscal correspondente;

10.7 Rejeitar todo e qualquer serviço/material de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;

10.8 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do contratado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.9 Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

10.10 Os serviços serão recebidos pelo setor de estoque do CRMV-SC, por responsável designado pelo CRMVSC, para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de conferência e posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11 FORMA E LOCAL DE ENTREGA

11.1 Os materiais deverão ser entregues na sede do CRMV-SC, localizado na Av. Admar Gonzaga, 755, 2º andar, Itacorubi, CEP 88034-000, Florianópolis/SC.

11.2 Os materiais e serviços, objetos desta licitação, deverão ser realizados entregues em embalagem adequada de responsabilidade da CONTRATADA.

11.3 As despesas com a entrega, devoluções para correções ou quaisquer outros gastos relacionados com o transporte dos materiais serão de integral responsabilidade da CONTRATADA.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 Os serviços/materiais serão executados/entregues mediante demanda a partir da data definida na autorização de fornecimento, será entregue, juntamente com as certidões pertinentes, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente no e-mail do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. A contratada poderá receber notificações quanto a correção ou adequação dos seus serviços, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo esta fazer as alterações necessárias no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser

observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.4 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 7º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data de emissão;
- Os dados do contratado e do CRMV-SC;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar;
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias; e
- As certidões pertinentes em dia.

12.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.8 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRMV-SC deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, o CRMV-SC deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.15 Pela execução/aquisição dos serviços/materiais, a contratante pagará à contratada o valor total fixo e irrevogável, conforme o valor empenhado em favor do fornecedor.

12.16 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na TÍTULO IV - DAS IRREGULARIDADES - CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da Lei 14.133/2021, podendo o CRMV-SC, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

12.16.1 Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

12.16.2 Multa, nos seguintes termos:

- Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- Pela recusa em executar os serviços e/ou pela não execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- Pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

12.16.2.1 As multas estabelecidas no subitem 12.16 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo contratante, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.

12.16.2.2 Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

12.16.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.16.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

12.17 As sanções previstas nos subitens 12.16.1, 12.16.2 e 12.16.4 poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

12.18 Todas as condições previstas neste Instrumento, em especial as sanções administrativas, regulam-se pela Lei nº 14.133/2021, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor do fornecedor homologado, razão pela qual o fornecedor não poderá alegar afastamento das obrigações.

13 TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE

13.1 O processo será regido pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a integridade, imparcialidade e publicidade em todas as etapas, com mecanismos de prevenção de conflitos de interesse e supervisão contínua por profissionais responsáveis do CRMV-SC envolvidos neste processo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

14.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.

Ana Cláudia Gonçalves da Silva

Coordenadora SECOMP

Matrícula 0101

16 CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

16.1 Por este instrumento, o ordenador de despesas abaixo assinado declara estar ciente e concordar com o inteiro teor do Termo de Referência (TR), referente ao processo administrativo nº 0530017.00000057/2025-20 que tem como objeto Aquisição de materiais para o estoque do CRMVSC (escritório, limpeza, descartáveis e consumo), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Méd.-Vet. Moacir Tonet

Presidente do CRMV-SC

CRMV-SC nº 00837

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Cláudia Gonçalves da Silva**, Chefe de Suprimentos do CRMV-SC - FGSUP - SECOMP/SC, em 10/03/2026 15:16:35.
- **Moacir Tonet**, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV-SC - FGSUP - CRMV-SC, em 10/03/2026 15:24:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587268

Código de Autenticação: 1befd7c592



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rodovia Admar Gonzaga, 755, 3º andar, Itacorubi, Florianópolis / SC, CEP 88034-



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 7/2026 - SECOMP/SC/ASFISC/SC/DE/SC/PLENARIO/SC/CRMV-SC/SISTEMA

1. INTRODUÇÃO

1. Informações Básicas

Número do processo: 0530017.00000057/2025-20

Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
José Humberto de Souza	Gerente Executivo	1608	adm@crmvsc.gov.br
Ana Cláudia Gonçalves da Silva	Coordenadora SECOMP	0101	compras@crmvsc.gov.br

2. Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade definir e justificar a aquisição de materiais para o estoque do CRMVSC (escritório, limpeza, descartáveis e consumo).

3. Demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução, fornecendo subsídios necessários para a instrução do processo de aquisição e assegurando a qualidade na gestão administrativa e dos recursos financeiros do órgão.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1. A aquisição de materiais de expediente pelo CRMVSC é fundamentada na necessidade contínua de suprir recursos essenciais para o pleno funcionamento de suas atividades administrativas, operacionais.
2. Além de auxiliar nas atividades diárias desempenhadas no CRMVSC, a aquisição de material de expediente visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo órgão em todas as suas unidades, garantindo a organização do ambiente de trabalho e o pleno funcionamento das tarefas.
3. A realização da aquisição visa restabelecer o estoque de forma contínua, garantindo que a demanda dos diversos setores do CRMVSC seja mantida, prevenindo a interrupção das atividades.
4. Neste sentido, os benefícios diretos da contratação incluem a continuidade sem interrupções das atividades administrativas durante o ano, enquanto os benefícios indiretos abrangem a melhoria da eficiência operacional e a satisfação dos usuários finais, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e organizado.
5. Por fim, essa aquisição busca, ainda, garantir a padronização e qualidade dos itens comprados, além de promover a economicidade por meio da compra em quantidades adequadas, conforme previsto no planejamento anual da instituição.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO

1. A aquisição de materiais para o estoque do CRMVSC (escritório, limpeza, descartáveis e consumo) está em consonância com os objetivos estratégicos e operacionais do CRMV/SC, voltados à adequada gestão dos bens patrimoniais.
2. O objeto contribui diretamente para com as metas de eficiência administrativa estabelecidas
3. A contratação proposta está em conformidade e encontra apoio no PCA, concebido para o período 2026.

- Id do item no PCA: 33,34,36,39 e 40
- Classe/Grupo: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO , 8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM , 8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL, 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE, 8960 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS .
- Identificador da Futura Contratação: 389187-13/2026 ; 389187-15/2026; 389187-9/2026; 389187-10/2026 ;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1. Esses itens são facilmente comparáveis entre si, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no instrumento de contratação, não requerem especificações técnicas complexas e são amplamente disponíveis no mercado, o que os classifica como bens e serviços comuns, conforme preceitua o inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21.
2. Ainda, esclarece-se que os bens a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo (art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021) e não exigem fornecimento contínuo, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum do prazo a ser estipulado. Neste sentido, são destacados os seguintes requisitos:
3. Os bens deverão atender as características, especificações técnicas e padrões de qualidade constantes nas descrições do item 7 do presente ETP e também detalhadas no Termo de Referência, devendo ser levada em consideração as especificações constantes no Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do SIASG e seus adendos;
4. Os bens deverão apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente;
5. A indicação dos objetos foram efetuadas de forma precisa, suficiente e clara, não tendo sido empregadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou possam frustrar a competição ou a realização da licitação;
6. Identificação e etiquetagem: cada módulo, conjunto e peça deverá ser identificado com etiquetas padronizadas, possibilitando rastreabilidade e organização, inclusive para conferência no momento da transferência patrimonial.
7. As descrições de todos os itens foram efetuadas de forma a ampliar a participação e a disputa entre os fornecedores, existindo diversos fornecedores no mercado;
8. Prazo de execução: os serviços deverão ser realizados no prazo previamente ajustado com o CRMV/SC, preferencialmente em horários que minimizem impactos sobre as atividades administrativas da unidade demandante.
9. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) objeto(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do objeto, com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. Os materiais de expediente possuem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, distribuidores e importadores que, por sua vez, oferecem materiais dentro das especificações necessárias para suprir as necessidades do CRMV/SC, o que possibilita a obtenção de melhores preços, maior concorrência e vantagem para a Administração.
Assim, foi realizado um levantamento de mercado, verificando-se as seguintes alternativas possíveis de soluções:
2. Solução 01: Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços - estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação a ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação. Assim, ao encontrar atas vigentes no SIASG que atendam tanto no quantitativo necessário quanto na especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública. Contudo, diante da grande quantidade de itens a serem adquiridos, a adesão não é a solução mais célere e adequada para a presente contratação.
3. Solução 02: Aquisição através de Dispensa de Licitação - Conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 é possível para dispensa para contratação de valor, para tanto está estabelecido o limite de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
4. Solução 03: Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro Órgão na condição de participante - permite otimizar processos licitatórios, obter melhores preços e, conseqüentemente, boas oportunidades para as empresas. Entretanto, o Registro de Intenção de Registro de Preços não é a solução mais célere para

- a presente contratação, e não há no momento IRP disponível para adesão.
- Solução 04: Aquisição através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços, no entanto por se tratar de uma aquisição com valor reduzido e urgência na entrega dos produtos, existe uma grande chance de restar uma licitação fracassada ou deserta por falta de propostas e de interesse dos fornecedores.
 - A dispensa eletrônica com disputa, critério menor preço, é a solução mais adequada para a presente aquisição.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Considerando as necessidades institucionais e as alternativas disponíveis para viabilizar essa contratação, a equipe de planejamento determinou que, por se tratar de material comum e com valores de pequeno vulto, a modalidade mais adequada para atender às demandas da instituição é a dispensa de licitação, na forma eletrônica e com disputa, que será conduzida pelo próprio órgão.
- A homologação se dará por grupos de itens. Uma vez homologado o certame, será formalizada e assinada a Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, a fim de atender às quantidades necessárias e às especificações relevantes para órgão.
- O prazo para entrega dos bens será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio, por parte do CRMVSC, da nota de empenho e autorização de fornecimento por e-mail, em remessa única.
- O regime de fornecimento será integral com entrega imediata.
- Em conformidade com o art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o instrumento de contrato poderá ser dispensado pela Administração, sendo substituído por outro instrumento hábil, neste caso, pela nota de empenho de despesa. Essa substituição aplica-se quando se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

- A metodologia de cálculo para quantificar o objeto foi baseada na demanda histórica e projeções de uso futuro, considerando o crescimento das atividades. A não realização dessa contratação poderia resultar em atrasos significativos nas operações diárias, afetando a entrega de serviços administrativos, o que comprometeria a capacidade do CRMVSC de cumprir sua missão constitucional.
- Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

GRUPO 01: MATERIAL DESCARTÁVEL

CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	MÉDIA PREÇO UNITÁRIO	MEDIANA PREÇO UNITÁRIO <small>Fonte : Painel de Preços</small>
312076	COPO PLÁSTICO G - 180 ML	150	R\$ 5,4300	R\$ 4,0000
293185	COPO PLÁSTICO P - 50 ML	50	R\$2,9500	R\$ 2,0150
380323	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - Nº 103	50	R\$ 5,9100	R\$ 3,600
224567	GUARDANAPO DE PAPEL (22X22 CM)	20	R\$ 2,8700	R\$ 1,9800
293194	PAPEL HIGIÊNICO (30X0,10 M)	18	R\$ 136,8100	R\$ 60,2000
424890	PAPEL TOALHA (22X21,5 CM)	300	R\$ 25,4900	R\$ 9,8000
435536	LUVA NITÍLICA M	4	R\$ 29,6200	R\$ 20,2550
260613	MEXEDOR DE CAFÉ	10	R\$ 9,4700	R\$ 6,5950
621187	PANO DESCARTÁVEL	2	R\$ 118,0300	R\$ 78,9550
345596	SACO PLÁSTICO G (100 L)	40	R\$ 19,2000	R\$ 5,6700
352422	SACO PLÁSTICO M (40 L)	10	R\$ 30,4500	R\$ 10,2000
226091	SACO PLÁSTICO P (15 L)	4	R\$ 17,0400	R\$ 7,6450
TOTAL GRUPO 01			R\$13.014,38	R\$ 5.608,21

GRUPO 02: MATERIAL DE LIMPEZA

CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA PREÇO UNITÁRIO	MEDIANA PREÇO UNITÁRIO <small>Fonte : Painel de Preços</small>
624677	ÁGUA SANITÁRIA (5 L)	10	R\$ 14,7300	R\$ 7,7500

380018	ÁLCOOL EM GEL (5 L)	5	R\$ 43,4600	R\$ 31,5100
429961	ÁLCOOL LÍQUIDO (1 L)	30	R\$ 9,4700	R\$ 4,8600
420084	DESINFETANTE LÍQUIDO (5L)	10	R\$ 26,8400	R\$ 4,3000
449798	DETERGENTE DE LOUÇA	10	R\$ 19,0000	R\$ 10,0000
318923	ESPONJA DE LOUÇA	5	R\$ 9,9900	R\$ 1,9800
413461	LIMPADOR MULTIUSO (5 L)	10	R\$ 24,1400	R\$ 18,3000
484680	DESODORIZADOR SANIT.	6	R\$ 22,5300	R\$ 13,4100
300076	PANO DE CHÃO (65X42 CM)	10	R\$ 6,0000	R\$ 3,5000
255136	SABÃO EM PÓ (800 G)	10	R\$ 14,1000	R\$ 6,7450
472873	SABONTE LÍQUIDO (5 L)	8	R\$ 28,7700	R\$ 14,3800
TOTAL GRUPO 02			R\$ 1.964,79	R\$ 1.014,70

GRUPO 03: MATERIAL DE CONSUMO

CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA PREÇO UNITÁRIO	MEDIANA PREÇO UNITÁRIO <small>Fonte : Painei de Preços</small>
463578	CAFÉ (500 G)	150	R\$ 35,8000	R\$ 29,1600
463998	AÇUCAR REFINADO (1 KG)	15	R\$ 4,5000	R\$ 4,3750
625668	ADOÇANTE (100 ML)	20	R\$ 8,0000	R\$ 4,8600
TOTAL GRUPO 03			R\$ 5.597,50	R\$ 4,536,83

GRUPO 04: MATERIAL DE ESCRITÓRIO

CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA PREÇO UNITÁRIO	MEDIANA PREÇO UNITÁRIO <small>Fonte : Painei de Preços</small>
228904	APONTADOR DE LÁPIS	3	R\$ 13,0000	R\$ 19,000
428594	BORRACHA	3	R\$ 27,8000	R\$ 3,2500
602026	CAIXA DE ARQUIVO	2000	R\$ 3,5000	R\$ 3,0500
279445	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL	2	R\$ 58,6300	R\$ 4,5000
279531	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA	2	R\$ 58,6300	R\$ 5,0000
477113	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	4	R\$ 40,0000	R\$ 8,2500
279316	CANETA MARCA TEXTO ROSA	4	R\$ 40,0000	R\$ 0,7900
284591	CANETA MARCA TEXTO AZUL	4	R\$ 40,0000	R\$ 0,9900
628594	COLA LÍQUIDA (120 G)	2	R\$ 35,0000	R\$ 21,4000
628594	COLA BASTÃO (20 G)	25	R\$ 10,0000	R\$ 1,8300
292776	CORRETIVO LÍQUIDO (18 ML)	30	R\$ 4,5000	R\$ 1,6100
353160	CORRETIVO FITA (4,2MM X 12M)	10	R\$ 20,0000	R\$ 3,6700
325529	ELÁSTICO LÁTEX	5	R\$ 19,6000	R\$ 10,5450
607750	ENVELOPE POLIBOLHA (25X35 CM)	100	R\$ 17,0000	R\$ 1,8000
318849	ETIQUETA ADESIVA A4	10	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000
401094	FITA ADESIVA LARGA	40	R\$ 17,5000	R\$ 42,4400
278968	FITA CREPE	20	R\$ 10,0000	R\$ 4,5400
361236	FITA DUPLA FACE	10	R\$ 29,0000	R\$ 14,8000

368294	LACRE DE MALOTE	5	R\$ 20,0000	R\$ 13,8000
254199	PAPEL A4	8	R\$ 280,0000	R\$ 22,6000
203586	PAPEL RECADO (76X76 CM)	25	R\$ 10,5000	R\$ 1,9900
420342	ETIQUETA ADESIVA PADRAO CORREIOS	10	R\$ 20,0000	R\$ 0,6550
TOTAL GRUPO 04			R\$ 14.782,42	R\$ 9.374,65

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. A pesquisa de mercado para levantamento dos custos estimados para contratação foi elaborada com base nas diretrizes da IN 65/2021, no estrito sentido de buscar respaldo legal para a contratação, a fim de que o processo possa ser conduzido na mais ampla e total segurança. De acordo com os incisos I e IV, art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

- O Painel de Preços teve sua última atualização com dados referentes até dia 04 de julho de 2025. Com isso, a partir desta data, deixa de ser atualizado, mas continua disponível para a consulta de informações. No entanto, não é vantajoso para o órgão considerar os valores apresentados nesta fonte.
- Conforme o processo nº 0530017.00000062/2025-72, dispensa eletrônica 07/2025 realizada em 31/10/2025, os lotes que consideraram o valor estimado da aquisição conforme preços estipulados pelo módulo pesquisa de mercado do sistema compras.gov, restaram fracassados, devido o preço estimado estar muito abaixo do mercado, sem possibilitar margem de negociação com os licitantes.
- Diante dos dados levantados na pesquisa de mercado diretamente com os fornecedores, o valor estimado praticado no mercado atualmente para o objeto pretendido, para doze meses, nos quantitativos demandados totaliza a aquisição em **R\$ 35.359,09**.
- O valor de referência ora estabelecido encontra-se dentro dos limites de dispensa de licitação por pequeno valor previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a vantajosidade e a razoabilidade da contratação.
- Pesquisa de mercado juntada aos autos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- A adjudicação do certame será por grupos com itens correlatos, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável, conforme indicado pela Lei nº 14.133/21.
- Assim, a divisão do certame em grupos permite o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, promovendo a economicidade e ampliando a competição, evitando a concentração de mercado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Não foram identificadas contratações correlatas em andamento, tampouco há interdependência imediata com outros processos administrativos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Os resultados pretendidos com a contratação do objeto do contrato especificado são a otimização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no CRMVSC, garantindo a continuidade das atividades administrativas com eficiência e eficácia.
2. A contratação também busca alcançar economicidade através de aquisição por meio de dispensa de licitação com disputa, tornando o processo competitivo e transparente, assegurando a aquisição de materiais a custos adequados e justos, o que reflete uma gestão fiscal prudente e responsável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Não foram identificadas providências a serem adotadas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Eventuais resíduos gerados (plástico bolha, papelão, fitas adesivas e outros materiais de embalagem) deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, privilegiando a coleta seletiva e a redução do desperdício, em conformidade com as práticas de sustentabilidade socioambiental previstas na legislação vigente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

1. O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, sendo passível de contratação por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, do mesmo diploma legal, tendo em vista que o valor estimado encontra-se dentro do limite legal vigente para essa modalidade.
2. Trata-se de solução técnica e economicamente viável, que atende aos princípios de planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e gestão de riscos, previstos na Lei nº 14.133/2021.
3. Diante do exposto, conclui-se pela adequação e pertinência da contratação, como medida necessária para o atendimento da demanda apresentada pela Administração.

Florianópolis/SC, 06 de março de 2026.

José Humberto de Souza - Gerente Executivo - CRMVSC nº 1608

Ana Cláudia Gonçalves da Silva - Chefia de Suprimentos - Matrícula 0101

Documento assinado eletronicamente por:

- Ana Cláudia Gonçalves da Silva, Chefe de Suprimentos do CRMV-SC - FGSUP - SECOMP/SC, em 06/03/2026 13:28:46.
- José Humberto de Souza, Gerente Executivo - FGSUP - GEREX/SC, em 09/03/2026 06:27:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587266
Código de Autenticação: bd37b9163a



SISTEMA
CFMV/CRMV
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rodovia Admar Gonzaga, 755, 3º andar, Itacorubi, Florianópolis / SC, CEP 88034-

000

ANEXO II



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

Documento 596068

MODELO DE PROPOSTA

Ao Conselho de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina – CRMVSC

Dispensa Eletrônica CRMVSC xx/2026

Processo nº xxxxxxxxx

OBJETO: Aquisição de materiais para o estoque do CRMVSC (escritório, limpeza, descartáveis e consumo), de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Item	Nome / CATMAT	Unidade	Quantidade	Descrição / Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
GRUPO/LOTE 1: MATERIAL DESCARTÁVEL (12 ITENS)						
1	COPO PLÁSTICO G 312076	PACOTE C/ 100 UNIDADES	150	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 198 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
2	COPO PLÁSTICO P 293185	PACOTE C/ 100 UNIDADES	50	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 75 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
3	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 380323	CAIXA C/ 30 UNIDADES	50	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103. CAIXA COM 30 UNIDADES.		
4	GUARDANAPO 224567	PACOTE C/ 50 UNIDADES	20	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, GOFRADO, LARGURA 22, COMPRIMENTO 22, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, PACOTE COM 50 UNIDADES.		
5	PAPEL HIGIÊNICO 293194	FARDO C/ 64 ROLOS	18	PAPEL HIGIÊNICO, 100%, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. FARDO COM 64 UNIDADES/ROLOS.		
6	PAPEL TOALHA 424890	PACOTE C/ 1000 FOLHAS	300	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PARA DISPENSER DE PAPEL TOALHA, 2 DOBRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDIDA APROXIMADA 20,3 X 20 CM. 100% FIBRAS DE CELULOSE, COR BRANCA (100% BRANCA), RESISTENTE E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA: 29 A 34 G/M2. PACOTE COM 1000 FOLHAS.		
7	LUVA NITRÍLICA	CAIXA C/	4	LUVA NÍTRILICA COM AMIDO,		

	M 435536	100 UNIDADES		1 AMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.		
8	MEXEDOR DE CAFÉ 260613	PACOTE	10	MEXEDOR PARA CAFÉ, COR CRISTAL, MEDIDA MÍNIMA DE 7,5 CM, MATERIAL PS, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM (PACOTE SACO PLÁSTICO) COM 500 UNIDADES.		
9	PANO DESCARTÁVEL AZUL 621187	ROLO 300 M	2	BOBINA PANOS PERFLEX MULTIUSO ROLO C/ NO MÍNIMO 500 PANOS, 30CMX300M.		
10	SACO PLÁSTICO G 345596	PACOTE C/ 10 UNIDADES	40	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, EXTRA FORTE, 75X105CM, 8 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 10 UNIDADES.		
11	SACO PLÁSTICO M 352422	PACOTE C/ 100 UNIDADES	10	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR PRETA, POLIETILENO, APROXIMADAMENTE 60X60 CM, MATERIAL ORGÂNICO, ESPESSURA 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 9190 E NBR9191. PACOTE COM 100 UN.		
12	SACO PLÁSTICO P 226091	PACOTE C/ 100 UNIDADES	4	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, EXTRA FORTE, 39X58X0,06, 6 MICRAS, COR PRETA, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE (R\$)						
GRUPO/LOTE 2: MATERIAL DE LIMPEZA (11 ITENS)						
1	ÁGUA SANITÁRIA 624677	FRASCO 5 L	10	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, INCOLOR. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE, DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 5 LITROS.		
2	ÁLCOOL EM GEL 70% 380018	FRASCO 5 L	5	ÁLCOOL ETÍLICO, 70% INPM.ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, EXTRATOS VEGETAIS, VITAMINA E, ESPESANTES, TRIETANOLAMINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ETC.		
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 46% 429961	FRASCO 1 L	30	ÁLCOOL LÍQUIDO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 46 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
4	DESINFETANTE LÍQUIDO 420084	FRASCO 5 L	10	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO TENSOATIVOS. TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA 50%. LÍQUIDO COM AROMA FLORAL. 5 LITRO.		
5	DETERGENTE 449798	FRASCO 5 L	10	DETERGENTE. COMPOSIÇÃO: ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. AROMA: NEUTRO. TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO.		
6	ESPONJA	PACOTE C/	5	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE		

	318923	4 UNIDADES		(FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MARCA SCOTCH-BRITE, SIMILAR OU EQUIVALENTE		
7	LIMPADOR MULTIUSO 413461	FRASCO 5 L	10	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO; LÍQUIDO; FRAGRÂNCIA NEUTRA. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINO,. LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL.		
8	DESODORIZADOR SANITÁRIO 484680	CAIXA C/ 12 UNIDADES	6	DESODORIZADOR SANITÁRIO. COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO. PESO: 40 A 50G. TABLETE SÓLIDO, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO.		
9	PANO DE CHÃO 300076	UNIDADE	10	PANO DE CHÃO, TIPO SACALVEJADA, PARA LIMPEZA DO PISO, RESISTENTE, 100% ALGODÃO, PRÉ-AMACIADO, EM CORES CLARAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 42 CM.		
10	SABÃO EM PÓ 255136	CAIXA C/ 800 G	10	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL		
11	SABONETE LÍQUIDO 472873	FRASCO 5 L	8	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 5L, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE.		
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE (R\$)						
GRUPO/LOTE 3: MATERIAL DE CONSUMO (3 ITENS)						
1	CAFÉ 463578	PACOTE 500 G	150	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA, CATEGORIA SUPERIOR. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.		
2	AÇÚCAR REFINADO 463998	PACOTE 1 KG	15	AÇÚCAR, REFINADO, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO/PLÁSTICO. EMBALAGEM DE 1 KG.		
3	ADOÇANTE 625668	FRASCO 100 ML	20	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COMPOSTO DE EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, EM FRASCO ROTULADO E COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM DE 100 ML.		
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE (R\$)						
GRUPO/LOTE 4: MATERIAL DE ESCRITÓRIO (22 ITENS)						
1	APONTADOR DE LÁPIS 228904	CAIXA C/ 12 UNIDADES	3	APONTADOR PARA LÁPIS, SIMPLES, QUANTIDADE DE FUROS: 1.		
2	BORRACHA 428594	CAIXA C/ 12 UNIDADES	3	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, COM CAPA PROTETORA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. DIMENSÕES: 4 X 2 X 1 CM, COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC.		

3	CAIXA DE ARQUIVO 602026	UNIDADE	2000	ARQUIVO MORTO, PAPELÃO RECICLADO, 350MM X 135MM X 240MM. MATERIAL: 1 ONDA (SIMPLES) PAPELÃO ONDULADO. COR INTERNA: PARDA. COR EXTERNA: PARDA.		
4	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL 279445	CAIXA C/ 12 UNIDADES	2	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: AZUL, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA.		
5	CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA 279531	CAIXA C/ 12 UNIDADES	2	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR CARGA: VERMELHA, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA.		
6	CANETA MARCA TEXTO AMARELA 477113	CAIXA C/ 24 UNIDADES	4	CANETA MARCA TEXTO, AMARELA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA.		
7	CANETA MARCA TEXTO ROSA 279316	CAIXA C/ 24 UNIDADES	4	CANETA MARCA TEXTO, ROSA COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, ROSA, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA.		
8	CANETA MARCA TEXTO AZUL 284591	CAIXA C/ 24 UNIDADES	4	CANETA MARCA TEXTO, AZUL COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, AZUL, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA.		
9	COLA LÍQUIDA 628594	CAIXA C/ 12 UNIDADES	2	COLA ESCOLAR, A BASE DE ÁGUA E PVA, 120G, PASTOSA, BRANCA, 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, COM BICO ANTE ENTUPIENTOS E VAZAMENTOS.		
10	COLA BASTÃO 628594	UNIDADE	25	COLA BASTÃO BRANCA, BASTÃO, 20G, PAPEL, SEM SOLVENTES.		
11	CORRETIVO LÍQUIDO 292776	UNIDADE	30	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, 18ML.		
12	CORRETIVO FITA 353160	UNIDADE	10	CORRETIVO EM FITA, BRANCA, MEDIDA APROXIMADA 4,2MM X 12M.		
13	ELÁSTICO LÁTEX 325529	PACOTE 500G	5	ELÁSTICO LÁTEX, N 18, COR AMARELA, PACOTE 500G.		
14	ENVELOPE POLIBOLHA 607750 (plástico) 462314 (p/ cd)	UNIDADE	100	ENVELOPE POLIBOLHA, ENVELOPE KRAFT NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO DE POLIBOLHA (PLÁSTICO BOLHA), MEDIDA APROXIMADA: 25X35 CM.		
15	ETIQUETA ADESIVA	CAIXA C/ 100 FOLHAS	10	ETIQUETA A4354 INKJET LASER, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, CONTENDO 100 FOLHAS, 22		

	A4 318849			ETIQUETAS POR FOLHA, TOTAL DE 2200, ETIQUETAS NA EMBALAGEM, DIMENSÕES: 25,4 X 99,0MM. CA 4354		
16	FITA ADESIVA LARGA 401094	UNIDADE	40	FITA ADESIVA, CELOFANE, TRANSPARENTE, MONOFACE, MULTIUSO, 45MM X 50M, INCOLOR.		
17	FITA CREPE 278968	UNIDADE	20	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, MULTIUSO, 25MM X 50M, BEGE.		
18	FITA DUPLA FACE 361236	UNIDADE	10	FITA ADESIVA, MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 24 MM, COMPRIMENTO: 1,5M.		
19	LACRE DE MALOTE 368294	PACOTE C/ 100 UNIDADES	5	LACRE 16CM C/DUPLA TRAVA P/ USO DIVERSO, AZUL, PACOTE C/ 100 UNIDADES.		
20	PAPEL A4 254199	CAIXAS C/ 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	8	PAPEL A4, 297X210 MM, 75G/M2, ALCALINO, ULTRA BRANCO, 100% CELULOSE DE EUCALIPTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO, PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO E ESCRITA, EMB PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL ORIGINAL. EMBALAGEM/PCT CONTENDO 500 FOLHAS.		
21	PAPEL RECADO M 203586	BLOCO C/ 100 FOLHAS	25	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76X76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M2.		
22	ETIQUETA ADESIVA PADRÃO CORREIOS 420342	ROLO C/ 200 ETIQUETAS	10	TIPO: ROLO DE ETIQUETA ADESIVA. MATERIAL: PAPEL TÉRMICO. LARGURA: 100MM (10CM). ALTURA: 150MM (15CM). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERRILHA E PICOTE.ROLO COM 200 ETIQUETAS.		
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE (R\$)						

NOME DA EMPRESA:.....

ENDEREÇO:.....

CIDADE:.....CEP.....ESTADO:.....

CNPJ N.º:

E-MAIL:

BANCO:..... AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

FONE/FAX DA EMPRESA:.....

FONE/FAX DO REPRESENTANTE:.....

NOME DO REPRESENTANTE:.....

CPF/RG:.....

a) Validade da proposta: 60 dias.

b) Concordo com todas as exigências do presente Pregão Eletrônico.

Local/Data _____

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)



SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rodovia Admar Gonzaga, 755, 3º andar, Itacorubi, Florianópolis / SC, CEP 88034-000